
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.566, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.503.342,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.503.342,00 (Seis Milhões, Quinhentos e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011230615098477 - SEDUC	01500100102	339030	856.364,74
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339030	150.000,00
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339033	665.000,00
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339036	80.000,00
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339037	700.000,00
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339039	150.000,00
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339093	100.000,00
181011412615088238 - SEJU	01500000001	339040	50.000,00
181011412615088238 - SEJU	01500000001	339093	15.000,00
181011412615088238 - SEJU	01500000001	339140	10.000,00
181011413115088233 - SEJU	01500000001	339139	25.000,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	449052	45.500,00
562012112212978338 - ITERPA	01500000001	339037	7.500,00
642011030215078288 - FHCGV	01659000069	339039	1.538.977,26
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	2.110.000,00
TOTAL			6.503.342,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR

161011212212974668 - SEDUC	01500100102	339030	85.779,25
161011212215098905 - SEDUC	01500100102	339030	393,08
161011212215098905 - SEDUC	01500100102	339039	17.000,00
161011212215098908 - SEDUC	01500100102	339014	225.865,00
161011212215098909 - SEDUC	01500100102	339036	740,37
161011212215098909 - SEDUC	01500100102	339039	1.500,00
161011212215098910 - SEDUC	01500100102	339014	3.733,94
161011212215098910 - SEDUC	01500100102	339033	7.131,61
161011212215098910 - SEDUC	01500100102	339039	183.619,87
161011212215098910 - SEDUC	01500100102	339092	4.217,13
161011236215097675 - SEDUC	01500100102	334041	135.000,00
161011236215097675 - SEDUC	01500100102	339030	113.892,00
161011236215097675 - SEDUC	01500100102	339039	75.000,00
161011236815098898 - SEDUC	01500100102	339014	830,83
161011236815098907 - SEDUC	01500100102	339014	1.661,66
181011442215008214 - SEJU	61500000001	335041	1.945.000,00
391011412615088238 - SEIRDH	01500000001	339040	8.000,00
391011412815088887 - SEIRDH	01500000001	339039	1.000,00
391011413115088233 - SEIRDH	01500000001	339139	1.000,00
391011442215008225 - SEIRDH	01500000001	339039	7.000,00
391011442215008798 - SEIRDH	01500000001	339014	6.000,00
391011442215008798 - SEIRDH	01500000001	339030	2.500,00
391011442215008799 - SEIRDH	01500000001	339014	10.000,00
391011442215008802 - SEIRDH	01500000001	333033	3.500,00
391011442215008802 - SEIRDH	01500000001	339014	3.500,00
391011442215008802 - SEIRDH	01500000001	339030	3.000,00
481011936415068866 - SECTET	01500000001	335041	7.500,00
742011236415068472 - UEPA	01659000069	339030	1.538.977,26
911032884600009013 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	339059	1.700.000,00
911032884600009025 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	339092	410.000,00
TOTAL			6.503.342,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2023.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.638, DE 07/12/2023 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.